



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Vilhena
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar integrante ao processo para aquisição de material de consumo (reforma e pintura), para que sejam atendidas as necessidades da SEMAGRI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição se torna essencial para continuidade dos trabalhos, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer a população e ate mesmo para os servidores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente visa justificar a aquisição de materiais de consumo (material de construção e pintura) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura – SEMAGRI.

Considerando que o presente objetos solicitados é essencial para continuidade dos trabalhos, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer a população e ate mesmo para os servidores.

Visto que a secretaria está com a pintura precária, levando em consideração o desgaste natural. Sendo de extrema importância a organização, segurança e manter o bem público em manutenção e/ou conservação.

Essa aquisição é para ser utilizada na manutenção e pequenas reformas desta secretaria, tendo o objetivo também de cercar o pátio, onde se encontra nossos maquinários, o qual é tudo aberto, sendo fácil acesso. Contudo, uma manutenção adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para melhoria desta secretaria e assim, evitando danos futuros.

A reforma/manutenção será executada com a mão de obra dos reeducandos do Centro de Ressocialização Cone Sul, onde a segurança é feita pela Polícia Penal. Uma parceria entre o município, Governo de Rondônia e o Poder Judiciário.

Diante todo o exposto, pode-se asseverar com segurança a aquisição a qual ficou clara a necessidade e será atuada com eficiência.

A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

I. Melhoria no atendimento administrativo e conservação do bem público.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Vilhena
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, não dispõe de documento formal com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, o setor orçamentário mantém suas contratações alinhadas a garantir a continuidade dos serviços prestados.

5.2. O recurso para a aquisição é oriunda de Recursos Próprios, tendo como elemento de despesa: Manutenção das Atividades da SEMAGRI / Material de Consumo .

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste processo de aquisição empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.2. Ressaltamos que a contratada deverá manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

6.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto com todas as especificações mínimas exigidas.

6.4. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário do objeto proposto.

6.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

6.6. O fornecimento do objeto deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol público, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

6.7. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias após emissão de aquisição uma vez que o empenho deverá ser global.

LEVANTAMENTO DA DEMANDA





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Vilhena
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

7.1. A quantidade e especificações encontram-se detalhadas conforme planilha abaixo:

ITEM	ITEM ALMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
01	19171	KIT PINTURA - CONTENDO: 1 ROLO ANTI RESPINGO DE LÃ SINTÉTICA DE 23 CM, 1 BANDEJA, 1 SUPORTE PARA O ROLO E 1 CABO EXTENSOR DE 3 METROS	UND	15	R\$ 65,43	R\$ 981,45
02	19172	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS SINTÉTICAS, 2,5 MM.	UNID	11	R\$ 10,32	R\$ 113,52
03	19173	ESPATULA DE AÇO, COM CABO REFORÇADO	UNID	11	R\$ 10,78	R\$ 118,58
04	19174	BALDE DE MASSA CORRIDA PARA PAREDE DE 18 LITROS	UNID	10	R\$ 68,07	R\$ 680,70
05	19175	LIXA PARA MASSA DE P100	UNID	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80
06	19176	LIXA PARA MASSA DE P120	UNID	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
07	19177	LATA DE TINTA PARA PISO, DE 18 LITROS, COR CINZA	UNID	10	R\$ 317,47	R\$ 3.174,70
08	19178	LATA DE TINTA ACRILICA, DE 18 LITROS, COR AZUL REAL	UNID	10	R\$ 350,76	R\$ 3.507,60
09	19179	LATA DE TINTA ACRILICA, DE 18 LITROS, COR BRANCO GELO	UNID	20	R\$ 252,61	R\$ 5.052,20
10	19180	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, COM CABO REFORÇADO. CUMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM	UNID	12	R\$ 40,23	R\$ 482,76
11	19181	TIJOLO BLOQUINHO DE 6 FUROS	UNID	2.000	R\$ 999,67	R\$ 1.999,32
12	19182	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	UNID	15	R\$ 50,47	R\$ 757,00
13	19183	TELA PARA CERCA ALAMBRADO FIO 12, 80 X80 POR 2 METROS DE ALTURA. ROLO DE 25 MT	ROLO	7	R\$ 1.605,00	R\$ 11.235,00
						R\$ 28.174,10



ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Vilhena
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

8.1. Os valores **do objeto**, a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pelos servidores da SEMAGRI/Vilhena.

8.2. A estimativa do valor total da contratação, acompanhada com valores unitários, das memórias de cálculos e documentos de suporte constam as pesquisas de preço.

8.3. A pesquisa de preços foi realizada por servidores desta SEMAGRI, e considerou os parâmetros dispostos no art. 23. § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.4. As pesquisas foram realizadas diretamente com fornecedores, banco de preços e Portal PNCP.

8.5. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades da SEMAGRI.

8.6. No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo que a aquisição será por meio de dispensa de licitação, forma mais vantajosa encontrada nesse momento, para que a necessidade seja atendida de forma mais rápida, e por ser tratar de aquisição de pequena monta.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 19

9.1. A aquisição está prevista para ser realizada por Dispensa de licitação, fundamentado na **Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

9.2. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Art. 20º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

1.1. O empenho será ORDINÁRIO.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Vilhena
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.1. Que sejam adquiridos materiais conforme especificado neste documento e demais documentos pertinentes, sendo assim um material de qualidade.

11.2. Pela ampla pesquisa de preços, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

12.1. É a primeira vez que a SEMAGRI faz este tipo de aquisição.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

13.1. A solução que melhor atende às necessidades apontadas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar condições necessárias para a aquisição de material de consumo no momento será por meio de dispensa de licitação por dar maior agilidade no atendimento da demanda e por se tratar de aquisição de pequena monta, conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.

14. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

14.1. Não se aplica à contratação.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a aquisição com sucesso.

15.2. A aquisição também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas deste município, sendo considerada a melhor solução.

15.3. A aquisição é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações objeto, o qual possui amplo mercado de oferta com vários fornecedores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Vilhena
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da SEMAGRI.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21)

16.1 A SEMAGRI possui a preocupação com o meio ambiente e, sendo o Município um órgão da administração pública, tem o dever de buscar soluções que sejam ecologicamente corretas, e que geram menor impacto possível, buscando sempre maneiras de mitigar quaisquer danos que porventura podem ser gerados. Sendo assim, sempre buscando uma forma correta para descarte dos resíduos.

Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2024.

Elaborado por: HANNY THAFLLY P. TAVARES

Matrícula 16.434

GILVANE DA VEIGA

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto:60.994/2023

